



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO I

TERMO ADITIVO DE CONVERSÃO DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA EM ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas firmam entre si Termo Aditivo de Conversão do Programa Residência Pedagógica em Estágio Obrigatório, conforme o disposto pela Instrução Normativa nº 02 de 10 de outubro de 2018, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

I - INSTITUIÇÃO FORMADORA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA), Instituição Federal de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação, criada por meio da Lei 5.152, de 21/10/1966, com sede e foro legal em São Luís, Estado do Maranhão, Praça Gonçalves Dias, nº 351, Centro, inscrita no CNPJ sob o número 06.279.103/0001-19, neste ato representado(a) pelo Coordenador(a) de Estágio do Curso de _____

Nome: _____ Matrícula SIAPE: _____

E-mail: _____ Telefone(s): _____

II - ESCOLA-CAMPO

Nome da Concedente: _____ Nº do Convênio _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Nome do Responsável: _____ Cargo/Função: _____

E-mail: _____ Telefone(s): _____

III - DISCENTE/RESIDENTE

Nome Completo: _____ Matrícula UFMA: _____

Curso: _____ Modalidade(Licenciatura/Bacharelado) _____ Período Letivo: _____

Turno do Curso: _____ Previsão de Conclusão do Curso: _____ RG: _____

Endereço: _____

Telefone(s): _____ E-mail: _____

CLÁUSULA 1ª

Fica definido que a carga horária do Programa Residência Pedagógica, firmado por meio de Termo de Compromisso celebrado entre a Universidade Federal do Maranhão – UFMA, o (a) Residente e a Escola-campo, terá o caráter de estágio obrigatório, onde passarão a vigorar todas as obrigações e direitos relativos a modalidade de estágio obrigatório, desde que as atividades desenvolvidas correspondam ao nível de ensino previsto na ementa do estágio obrigatório para o qual solicita conversão.

CLÁUSULA 2ª

Fica estabelecido que, para o (a) residente ter direito à conversão do Programa Residência Pedagógica para o Estágio Obrigatório, deverá cumprir as 440h do Programa, definidas na Portaria nº 45/2018 CAPES, e apresentar ao final do Programa, relatório das atividades desenvolvidas, bem como ficha de frequência e de avaliação assinadas pelo(a) Preceptor(a) e Docente Orientador(a). E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste Termo Aditivo, as partes assinam em três (3) vias de igual teor.

São Luís-MA, ____ de _____ de 20 ____.

Residente

Coordenador(a) de Estágio

Diretor(a) da Escola-campo